



PORTARIA Nº 230-DG/IFAM CPA, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM CAMPUS PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.001-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU nº 106, de 05/06/2023, seção 2, pág. 20, e;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23443.013471/2023-79, de autoria de servidora docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 29/08/2023, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pelo Diretor-Geral Substituto, em 30/08/2023, ambos referentes ao Processo nº 23443.013471/2023-79.

RESOLVE:

I – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora abaixo identificada, conforme o constante na Tabela:

<u>SIAPÉ</u>	<u>SERVIDORA</u>	<u>INTERSTÍCIO</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>EFEITOS</u>
1575051	CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES	29/08/2021 a 28/08/2023	D401	D402	PROGRESSÃO	29/08/2023

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino
Diretor-Geral Substituto do IFAM Campus Parintins
Port. Nº 1.001/GR/IFAM, de 31/05/2023.